



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 88, de 14 de março de 2018

Nomeia **Maria Eliéte dos Santos Rathke** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Maria Eliéte dos Santos Rathke** no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Maria Eliéte dos Santos Rathke** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **16 de março de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação da servidora **Nilmara das Neves Martins** no Concurso Público nº 01/2015 para o cargo de Professor de Educação Infantil T40;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.568, de 12 de março de 2018;

considerando, enfim, a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil T40,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Nilmara das Neves Martins** ascendida do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I para o cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **16 de março de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 90, de 14 de março de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Salete Conceição Assufi Dallano** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.532, de 12 de março de 2018,

PORTARIA Nº 89, de 14 de março de 2018

Ascende a servidora **Nilmara das Neves Martins** ao cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Saete Conceição Assufi Dallanol** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.893,39 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 91, de 15 de março de 2018

Exonera, a pedido, **Marcia Solange Johann Nogueira** do cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 231/2017,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.912, de 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Marcia Solange Johann Nogueira** do cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a partir de 16 de março de 2018, sendo esse o último dia de efetivo trabalho e de remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 92, de 15 de março de 2018

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001, de 14 de março de 2018, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reenquadrado, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, o seguinte servidor integrante do quadro da Guarda Municipal de Toledo, titular do cargo de Guarda Municipal I:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 3

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela "A- 1" – Padrão/ Referência	Reenquadramento no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito – Tabela "E" – Padrão/ Referência
JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL I	3 L	1 D

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:

I – o servidor reenquadrado por esta Portaria deverá apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido pelo servidor, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia anteriormente, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 290, de 14 de março de 2018

Altera o Decreto nº 229/2017, que incluiu trechos de vias públicas na área do Estacionamento Regulamentado da cidade de Toledo ("EstaR").

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, com as modificações posteriormente procedidas,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 229, de 23 de novembro de 2017, que incluiu trechos de vias públicas na área do Estacionamento Regulamentado para veículos na cidade de Toledo ("EstaR"), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – ...

I – a lateral Leste da Rua Almirante Barroso,

entre as Ruas Haroldo Hamilton e Rua Raimundo Leonardi;

II – a lateral Oeste da Rua Sarandi, entre as Ruas Raimundo Leonardi e Haroldo Hamilton;

III – a lateral Sul da Rua Haroldo Hamilton, entre as Ruas Sarandi e Almirante Barroso.

..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO VIANEI CRESPIÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 4

DECRETO Nº 291, de 14 de março de 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 2.081, de 9 de dezembro de 2011, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.201, de 13 de julho de 2015,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 01/2018-CMPC, de 6 de março de 2018, do Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo, os seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

a) Titular: Magda Ritter; Suplente: João Batista Coelho de Souza Furlan;

b) Titular: Anésio José Vitto; Suplente: Antonio Carlos Tolentino de Souza;

c) Titular: Marco Aurélio Waschburger; Suplente: Márcio Alexandre Franz.

II – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Daline Bortoloto Ferrari Farias; Suplente: Janaína Mery Gomes Formighieri;

b) Titular: Reinaldo Rahyn Bento; Suplente: Paula Guimarães Bugs.

III – Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani, representante titular da Secretaria de Comunicação; Suplente: Dielson Kleber Pickler;

IV – Wellington Cassio Barbosa da Silveira, representante titular da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Josieli de Fátima Vieira Magnus;

V – Emerson Aparecido Jerônimo, representante titular da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Tatiane Regina Rauber;

VI – Jairo Luiz Cerbarro, representante titular da Secretaria da Juventude; Suplente: Valtair Alves de Moura;-

VII – Roseli Fabris Dalla Costa, representante titular da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos; Suplente: Balnei Lorenço Rotta;

VIII – Terezinha Pereira Maciel, representante titular da Secretaria de Políticas para Mulheres; Suplente: Cristine Bolzan Cogo;-

IX – Maria Teresinha dos Santos, representante titular da Secretaria da Saúde; Suplente: Marciela Fernanda Pagliari;

X – Neudi Mosconi, representante titular da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Marta Cecato Armando;

XI – Lurdes Pauluk Giaretta, representante titular do Núcleo Regional de Educação de Toledo; Suplente: Aline Fernanda Cassel;

XII – representantes das universidades públicas:
a) Titular: Paulo Henrique Barbosa Dias;

Suplente: Luis Felipe Silva Fin;

b) Titular: Leonardo Soares.

XIII – Silvana dos Santos Silva, representante titular das instituições privadas de ensino superior; Suplente: Fábila Freire da Silva;

XIV – Maria Teresinha Puehler, representante titular do segmento de artesãos; Suplente: Daniele Cristina da Silva;

XV – Cleonice Alves Lopes Flois, representante titular do segmento de literatura; Suplente: Rosa Gertrudes Cervo Franke;

XVI – Sandra Mônica Winkelmann, representante titular do segmento de artes plásticas;

XVII – Sindy Spohr, representante titular do segmento representado pelo conjunto do audiovisual, da fotografia e das artes gráficas; Suplente: Ederson Rodrigues;

XVIII – Gianni Ambrosino, representante titular do segmento de música; Suplente: Cristiano Frank;

XIX – Ivan Junior Perón, representante titular do segmento de teatro; Suplente: Aline Daniela Fernandes;

XX – Renata Nunes, representante titular do segmento de dança; Suplente: Jean Milan;

XXI – Carlos Roberto Pereira, representante titular do segmento de tradições e festejos, gastronomia e cultura popular;

XXII – Fernando Baldi Braga, representante titular do segmento de arquivos, salas de memória, centros culturais e coleções particulares, histografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento, como antropologia, geografia, sociologia, entre outros;

XXIII – Henrique Rocha Laurentino, representante titular do segmento de movimentos sociais e urbanos e cidadãos; Suplente: Leandro Junior Silva dos Santos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 292, de 14 de março de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, e altera dispositivos do Decreto nº 274/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 9, de 13 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 5

Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.675.671,54 (três milhões seiscientos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.1-010 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00
00640 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON..R\$ 800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-011 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 90.000,00
00680 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON..R\$ 90.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 40.000,00
00690 077 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON..R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 225.126,39
01510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 225.126,39

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-042 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 450.000,00
02630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 450.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-070 ATIVID ADMINIS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 16.445,00
04380 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 16.445,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVID E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 4.174,62
04710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.174,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 100.000,00
05400 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.725,00
06430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 5.725,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 57.995,53
06520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 57.995,53

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-100 ATIVIDADES ADMIN SEC ESPORTES E LAZER - DESPESAS FIXAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 45.000,00
07070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-108 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.000,00
07450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 128.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-125 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.500.000,00
18400 10137 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEIL - Recap. Asf. do pátio e pista de pouso e dec do aeroporto R\$ 1.500.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-141 MAN DAS ATIVID DA GESTÃO DE RES E COLETA SELETI - PLANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 210.000,00
09350 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... R\$ 210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONS, AMPL, REF, MELH E EQ DE CENT CONV COMUN/ MULTIU

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 805,00
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 805,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-226 MANUT ATIV DAS UNID DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.400,00
16160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 3.675.671,54

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-026 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00
01520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 15.000,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBE DO DÉFICIT ATUARIAL DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 175.126,39
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 175.126,39

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-071 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 122.170,00
04570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 122.170,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-074 CONST, REFORMA E AMPL DE ESCO - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 2.994,13
04640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.994,13

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUT ATIVID E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS -

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 1.180,49
04720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.180,49

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 57.995,53
05890 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 57.995,53

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-110 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDAD ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
07580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-111 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMEN E ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00
07610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 5.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-112 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.000,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00
07660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-131 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAM TEMP DE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 210.000,00
08650 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEB E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.000,00
09240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 128.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-141 MANUT DAS ATIVID DA GEST DE RES E COLETA SELE - PLANO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 22.160,00
09290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.160,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 210.000,00
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MAN DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 805,00
09660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 805,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 217.840,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 217.840,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-229 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 2.400,00
16370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.400,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.245.671,54

II – transferências de recursos financeiros na fonte 10137 - Conv SEIL - Recap. Asf. do pátio e pista de pouso e decolagem do aeroporto, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 077 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 3º – O Decreto nº 274, de 1º de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

I – ...

a) ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 3.315,00
05580 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 3.315,00

...

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

...

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 61.687,42



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 8

13850 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R\$ 61.687,42
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 199,48
13900 497 497 / 9 / 2 / 6 / 20 Vigilância em Saúde.....R\$ 199,48

...”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 293, de 14 de março de 2018

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 10, de 13 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 17.575.000,00
18410 10138 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRÉDITO - PRO TRANSPORTE - PROG AVANÇAR CIDADES R \$ 17.575.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-248 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ONIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.175.000,00
18420 10138 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRÉDITO - PRO TRANSPORTE - PROG AVANÇAR CIDADES R \$ 6.175.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 23.750.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei “R” nº 7, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA SRH Nº 0788, de 15 de março de 2018

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 0636/2018, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 9

municipal em viagem para tratar de regularização da documentação de veículos.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 10478, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 0636, de 23 de fevereiro de 2018, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal em viagem para tratar de regularização da documentação de veículos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º – ...
I – Luciana Redim, como Presidente;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 82

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
JOSIANI REGINA SCHMIDT

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de março de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO Nº 03

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:
MARCIA CEOLIN

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de março de 2018**, para:

- I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 10

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas públicas, em área de interesse à mobilidade urbana do município de TOLEDO - PR, as quais serão disponibilizadas para o uso público gratuitamente. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE ABRIL DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de transporte de passageiros visando o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado, para uso da Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE ABRIL DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricional dos Programas Sociais da localidade de Toledo-Pr, com vigência de Junho/2018 a Maio/2019. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 09 de ABRIL de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 538.798,42 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo - PR, com vigência de Abril/2018 a Março/2019. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 09 de ABRIL de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.549.543,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LÚCIO DE MARCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 453.559.759-68, e

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização da Rua Arlei Leonardi, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Fomento Paraná/SFM 3736/2017.

VALOR: R\$ R\$ 466.985,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 10250 Fonte 00000; 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 10260 Fonte 00511; 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 18030 Fonte 10057.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de Março de 2018.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Toledo, 15 de Março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2018-PMT

CONTRATANTE: Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede à Rua Raimundo Leonardi, inscrito no CGC/MF nº 76.205.806/0001-88, neste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 11

ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LÚCIO DE MARCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 453.559.759-68 , e

CONTRATADA: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reurbanização da Rua dos Pioneiros, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme Contrato de Fomento Paraná/SFM 3736/2017.

VALOR: R\$ 611.010,45 (seiscentos e onze mil dez reais e quarenta e cinco centavos). As despesas com

a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 10250 Fonte 00000; 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 10260 Fonte 00511; 13.004.15.451.0033.1177.4.4.90.51.02.02 Conta 18030 Fonte 10057.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Março de 2018.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Toledo, 15 de Março de 2018.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

A Superintendência e o Conselho Diretor da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo), em conformidade com o parágrafo único, artigo 22 da Lei 2.182/14, **CONVOCAM** todos os beneficiários desta Autarquia, para participarem da **ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/2017**, que acontecerá dia **21 de março de 2018 às 18 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores. Contamos com a participação de todos.

Toledo, 14 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018 – SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no parágrafo 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 001/18-CME/Toledo e o Parecer nº 001/18-CME/Toledo, que dá nova redação ao artigo 23 da Deliberação nº 004/2012-CME/Toledo, que estabelece as Normas Complementares da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR, por recomendação do Poder Judiciário da Comarca de Toledo, através do juiz de direito da Vara da Infância e da Juventude.

Art. 2º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 13 de março de 2018.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROCESSO: Nº 01/2018

DELIBERAÇÃO: Nº 001 /18-CME/TOLEDO

APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 26/02/2018

HOMOLOGADA EM: 13/03/2018

CÂMARAS DE: EDUCAÇÃO BÁSICA E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / PARANÁ

- ASSUNTO:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 23 DA DELIBERAÇÃO Nº 004/2012-CME/TOLEDO, QUE ESTABELECE AS NORMAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO/PR, POR RECOMENDAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE TOLEDO, ATRAVÉS DO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

RELATORES: CONSELHEIRO EDMILSON AUGUSTO DE MORAIS – CEB
CONSELHEIRO FLÁVIO VENDELINO SCHERER - CLN

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.857/02, que organizou o SME/Toledo, pela Lei Municipal nº 2.026/10, que reestruturou o SME/Toledo e o CME/Toledo, os Decretos Municipais nº 330/2003 e Decreto Municipal nº 375/2010, que homologou o novo Regimento Interno do CME/Toledo, e considerando os ofícios nº 45 e 97/2018 – VIJ/Cível, que solicita a revogação do parágrafo 2º do artigo 23 da Deliberação nº 004/2012 – CME/Toledo que trata das Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo, após debater e apreciar os referidos documentos e ouvir as Câmaras de Legislação e Normas e de Educação Básica, através do Parecer nº001/18, que propõe nova redação ao artigo 23 da Deliberação nº 004/2012 – CME - Toledo com revogação do § 2º:

DELIBERA:

Art. 23. Os parâmetros para a organização de grupos de crianças em sala, decorrem das especificidades da Proposta Pedagógica, da capacidade de atendimento da mantenedora, e das normas administrativas da Secretaria Municipal de Educação ou do respectivo mantenedor, observada a seguinte relação professor/criança:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- I- Creche: criança de zero a 01 ano, até 08 crianças/ 01 professor;
- II- Creche: criança de 01 a 02 anos, até 10 crianças/ 01 professor;
- III- Creche: criança de 02 a 03 anos, até 14 crianças/ 01 professor;
- IV- Pré-Escola: criança de 04 anos, até 18 crianças/ 01 professor;
- V- Pré-Escola: criança de 05 anos, até 20 crianças/ 01 professor.

§ 1º Para auxiliar o professor de creche, previsto nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, a instituição de educação infantil deverá dispor de auxiliar com a formação de professor exigida para a educação infantil.

§ 2º A relação professor/criança, prevista no *caput* e nos incisos de I a V deste artigo, também se aplica ao cargo de Assistente em Desenvolvimento Social, quando este, com formação inicial em Pedagogia, Normal Superior, ou em Normal de nível médio, ocupar provisoriamente a regência de turma. (Revogado)

§ 3º Para identificação de criança com necessidades educacionais especiais e para a tomada de decisões quanto ao melhor atendimento necessário, a instituição de Educação Infantil deve realizar a avaliação das crianças com sua equipe pedagógica, com assessoramento técnico do setor responsável pela Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Em classes ou salas onde tiver criança inclusa ou que precisa de atendimento educacional especializado, será aplicado o previsto nas normas complementares para a Educação Especial.

§ 5º Toda criança que tiver 4 anos completos ao início do ano letivo, ou que vier a completar 4 anos até 31 de dezembro do ano em curso, deverá ser matriculada na Pré-Escola.

§ 6º Fica dispensado de professor auxiliar previsto nos incisos I, II e III, quando o número de crianças por turma for igual ou inferior a 50% ao número estabelecido.

§ 7º O número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias, e levar em consideração as características do espaço físico e das crianças, devendo qualquer exceção se dar em função da proposta pedagógica e deve ser solicitada ao CME mediante justificativa que depende de aprovação do colegiado.

Toledo, 26 de fevereiro de 2018.

Edmilson Augusto de Moraes
Conselheiro Relator

Flávio Vendelino Scherer
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros Relatores
Toledo, 26 de fevereiro de 2018

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Álvaro Luiz Wermann:
- Cons. Cintia Fiorotti Lima:
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Dmiz: ausente
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo, exercendo titularidade:
- Cons. Marlize Justina Miquelon: *Marlize J. Miquelon*

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros Relatores
Toledo, 26 de fevereiro de 2018

- Cons. Ademar Souza Marques:
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin: *Eliana Buzin*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani: *Leandro Crestani*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani: *Patrícia Brandl*

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR 26 de fevereiro de 2018.

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Relator:
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente em Exercício CME: *Eliana Buzin*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Ademar Souza Marques:
- Cons. Álvaro Luiz Wermann:
- Cons. Cintia Fiorotti Lima:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 16 de março de 2018

Edição nº 1.967

Página 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Presidente:..... *Edmilson*
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:..... *Eliana Buzin*
- Cons. Fabrícia Nogueira:..... *Fabrícia*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Relator:..... *Flávio*
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes:..... *João Batista R. Lopes*
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:..... *Leandro*
- Cons. Lucia Vieira:..... *Lucia*
- Cons. Marineide Aram Giacomini:.....
- Cons. Marisa Cereja Giacobbo, exercendo titularidade:..... *Marisa*
- Cons. Marlize Justina Miquelon:..... *Marlize Miquelon*
- Cons. Patrícia Brandl da Silva Mani:..... *Patrícia Brandl*
- Cons. Rosemeri Maria Hentz Soares:..... *Rosemeri Maria Hentz Soares*
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:..... *Valdemir*
- Cons. Vanessa Kauana Daneluz:..... *Vanessa K. Daneluz*

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital. A ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.